



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 030/90

OFICIALIZA CRECHE DO MUNI-
CÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bressan Bardini, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a oficializar a "CRECHE GENTE MIÚDA"
que funciona na sede deste Município;

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de
Maio, em 25 de abril de 1990.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL